

Este Regulamento contém orientações gerais aos cursos de graduação, no contexto da revisão continuada dos aspectos pedagógicos e curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, e considera:

- *os princípios, objetivos e metas da Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das Diretrizes Curriculares Nacionais, que asseguram a competência das IES em promover a flexibilização do currículo de seus cursos;*
- *a obrigatoriedade da inserção de programas e projetos de extensão universitária na matriz curricular dos cursos de graduação, previstas pela Lei nº 13.005, de 25/06/2014, Plano Nacional de Educação;*
- *o disposto na Resolução MEC/CNE/CES Nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei Nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências;*
- *a necessidade de estabelecer normas para a creditação das atividades curriculares de extensão que comporão os currículos plenos dos cursos de graduação, em pelo menos 10% do total da carga horária dos componentes curriculares estabelecidos nos PPCs, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;*
- *o disposto no Art. 207 da Constituição Federal de 1988, acolhendo o princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão;*
- *o escopo de aprofundar o contato da FSV com a sociedade, contribuindo para o avanço de seu compromisso social e o cumprimento dos objetivos do seu PDI e de seus cursos de graduação;*
- *a necessidade de regulamentar a curricularização da extensão e normatizar a criação de ações curriculares de extensão e dar outras providências.*

### Da Concepção e Princípios

**Art. 1º.** A Extensão na Faculdade de São Vicente é a atividade que se integra às matrizes curriculares dos cursos de graduação e à organização da pesquisa ou iniciação científica, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre a FSV e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa ou iniciação científica.

**Art. 2º.** As atividades de extensão compõem pelo menos 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos, devendo haver o cuidado para que seja estimulada a interdisciplinaridade, o que supõe a existência de interfaces e interações temáticas.

**Parágrafo único.** A inserção das atividades de extensão ocorre em articulação com os conteúdos curriculares, sem implicar aumento da carga horária total dos cursos de graduação.

**Art. 3º.** É de responsabilidade das coordenadorias de cursos providenciarem a oferta das atividades de extensão, segundo as modalidades definidas nos PPC's dos cursos de graduação, em número e carga horária suficientes para permitir a integralização dos créditos para todos os alunos no decurso da periodização estabelecida pela matriz curricular do curso.

**Art. 4º.** As atividades de extensão podem ser realizadas com parcerias entre instituições de ensino superior, de modo que estimule a mobilidade interinstitucional de alunos e docentes.

### Das Diretrizes

**Art. 5º.** A atividade de extensão curricularizada nos cursos de graduação da FSV está dividida nas seguintes etapas: planejamento, desenvolvimento e aplicação. Essas etapas devem compor o relatório a serem entregues pelo discente ao final da Prática Extensionista (ANEXO I)

**§ 1º. Etapa Planejamento:** Idealizar a aplicação do projeto em uma situação real e cotidiana, com envolvimento da comunidade ou dos funcionários de uma empresa. Estabelecer para o quê, para quem, quando, onde e como será aplicado o projeto. O aluno pode definir o público-alvo e quais ações serão desenvolvidas.

**§ 2º. Etapa Desenvolvimento:** Apresentar, usando linguagem clara e organizada, o desenvolvimento da extensão, e estabelecer quais as ações realizadas para promover aplicação da extensão dentro do projeto, como o público-alvo será envolvido. Descrever o desenvolvimento da extensão, as ações realizadas para promover a aplicação da extensão dentro do projeto.

**§ 3º. Etapa Aplicação:** descrever a aplicação da extensão, indicar o local onde o projeto foi aplicado, qual foi o público-alvo e a quantidade de pessoas envolvidas, qual impacto seu projeto teve e qual resultado foi obtido. Evidenciar as ações realizadas: descrição detalhada, podendo complementar com links, audiovisuais, fotos etc.

**Art. 6º.** De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de graduação, as atividades extensionistas poderão ser desenvolvidas por meio de projetos atrelados a disciplinas e/ou a eventos (institucionais e específico do curso) e projetos sociais, envolvendo diretamente as comunidades externas à Faculdade de São Vicente.

**§ 1º. Práticas de Extensão em Disciplinas:** O projeto de extensão em disciplinas segue a metodologia da ABP (Aprendizagem Baseada em Projeto) e o desenvolvimento do projeto é realizado em duas etapas subsequentes, definidas previamente em calendário acadêmico e será avaliado com 1 ponto em cada etapa estabelecida (total 2 pontos), pontuação que compõe a nota máxima de 10 pontos no semestre. O acompanhamento, orientação e avaliação, fica sob responsabilidade do professor responsável pela disciplina.

**§ 2º. Práticas de Extensão em Eventos:** a ser desenvolvido em conjunto com sua turma, evento de caráter extensionista voltado a comunidade. A prática de extensão em eventos será avaliada através do cumprimento da carga horária estabelecida e qualitativamente com o conceito de “satisfatório e “insatisfatório”, mediante apresentação de relatório específico. O acompanhamento, orientação e avaliação das atividades de extensão atreladas aos eventos fica sob responsabilidade dos professores que atuam no período específico em que evento acontece, sob a supervisão do coordenador do curso.

**Art. 7º.** A sistematização e registro das práticas de extensão serão realizados no sistema AVA de ensino da Faculdade de São Vicente e devem ser também registradas na documentação dos estudantes como forma de seu reconhecimento formativo.

**Parágrafo único.** O registro permitirá que as horas sejam contabilizadas e que as atividades realizadas sejam acompanhadas pelos professores responsáveis, sob a supervisão geral da coordenação do curso.

**Art. 8º.** Ao final das Práticas Extensionistas, o professor/orientador deverá enviar o relatório final (ANEXO II) para a coordenação do curso, o qual será destinado ao repositório institucional.

### Da Divulgação à Comunidade

**Art. 9º.** A FSV utilizará seus meios de comunicação oficiais para divulgação das práticas extensionistas para a comunidade: canal oficial do YouTube, redes sociais, site, entre outras mídias parceiras.

### Da Avaliação da Extensão

**Art. 10.** A FSV se vale de três critérios básicos para o processo avaliativo interno das atividades de extensão:

- I. identificação da pertinência da utilização de uma ou mais atividades de extensão na creditação curricular do curso de graduação;
- II. contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do PDI e dos PPCs;
- III. resultados alcançados em relação ao público participante.

**Parágrafo único.** Os critérios visam promover o aprimoramento das atividades de planejamento, execução, acompanhamento, conclusão e divulgação das ações de extensão; ampliar o impacto das ações de extensão junto ao público beneficiado; fortalecer as parcerias externas nas ações de extensão da Faculdade de São Vicente.

**Art. 11.** A Comissão Própria de Avaliação – CPA da FSV junto às Coordenadorias de Cursos, promoverá a avaliação semestral das atividades de extensão, por meio de instrumento específico a ser aplicado a alunos, docentes e comunidade em geral participante.

### **Das Disposições Finais**

**Art. 12.** O aluno com PcD (pessoa com deficiência) física, psicológica ou mental temporária e incompatível com a frequência às atividades escolares, estando afastado em regime de exercício domiciliar nos termos da lei, quando do seu retorno às atividades presenciais deverá cumprir as atividades de extensão ocorridas no momento de seu afastamento.

**Art. 13.** A FSV poderá instituir em âmbito institucional o Programa de Bolsas de Extensão. O número de bolsas disponíveis, a seleção de bolsistas, o percentual, o período da sua duração, entre outros quesitos deverão ser regulamentados e divulgado em edital específico.

**Art. 14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, ouvida a respectiva Coordenação de Curso.

ANEXO I – Modelo de Relatório do Aluno

Aluno: _____	RA: _____	Semestre: _____
Curso: _____	Disciplina/Evento: _____	

Aplicação Real do Projeto

**1. Planejamento (Descrição do projeto e do planejamento da extensão)**

Redija um texto de respondendo as seguintes questões: Qual o objetivo da ação? Qual o público-alvo da ação extensionista? O que, quando, onde e como será desenvolvido? Qual a relevância da ação, os resultados e os impactos esperados?

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**2. Desenvolvimento da extensão (descrição do desenvolvimento da extensão)**

Estruture um texto respondendo as seguintes questões: Quais ações foram realizadas para promover aplicação da extensão dentro do projeto? Como o público definido foi envolvido? Quais as ações desenvolvidas para poder aplicar da extensão?

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**3. Aplicação da extensão (Descrição da aplicação e evidências)**

Estruture um texto respondendo as seguintes questões: Qual local foi realizada a ação? Qual o público envolvido? Quantas pessoas participaram ou foram impactadas pela ação? Qual o impacto para comunidade externa e os resultados atingidos?

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Evidencie as ações realizadas através de descrições, links de materiais audiovisuais, imagens, fotos, entre outros.

**ANEXO II – Modelo de Relatório do Professor**

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE  
EXTENSÃO CURRICULARIZADA**

TIPO DA AÇÃO	
Práticas de Extensão em Disciplinas	Práticas de Extensão em Eventos

1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	
Professor/Orientador	
Nome da Disciplina / Evento	
Curso(s) envolvido(s)	
Turma(s) envolvida(s)	
Local de realização	
Instituição parceira	
Público-alvo	
Carga Horária Total	

2. CONCEPÇÃO	
2.1	Quais os objetivos da ação?
2.2	Qual a relevância da ação, os resultados e os impactos esperados?

3. RESULTADOS / AVALIAÇÃO	
3.1	Aspectos Positivos:
3.2	Dificuldades encontradas:
3.3	Cumprimento do Cronograma no período / Resultados atingidos / Disseminação dos resultados:
3.4	Sugestões / outras observações:

4. ESTATÍSTICA	
Nº de Professores envolvidos	
Nº de colaboradores envolvidos	
Nº de alunos envolvidos	
Nº de pessoas atendidas	

**5. EVIDÊNCIAS**

# Inserir imagens, links, etc para evidenciar a aplicação da ação.

